



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL DBIO 12/2023

O Chefe do Departamento de Biociências da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **MONITORIA VOLUNTÁRIA** para uma (01) vaga na disciplina de **Cultura Celular Básica (ANI0471)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, e no mural do departamento, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **26 a 31 de julho de 2023**, via SIGAA, conforme orientação do documento “MANUAL DA MONITORIA SIGAA DE 2023” presente no site da PROGRAD.

A **monitoria voluntária** terá validade para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2.

Poderão se inscrever os discentes dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção:

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade

do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação:

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – Maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – Maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – Maior Índice de Rendimento.

4. O Conteúdo:

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Normas e técnicas básicas para se trabalhar com cultivo de células;
- 2) Composição dos meios de cultivo de células animais;
- 3) Métodos de avaliação da viabilidade e qualidade dos cultivos celulares;
- 4) Obtenção de cultivos primários – células-tronco, células endoteliais, hepatócitos, adipócitos e células derivadas da pele;
- 5) Marcadores fluorescentes em cultivo de células: análise de imagem;
- 6) Marcadores fluorescentes em cultivo de células: citometria de fluxo;
- 7) Criopreservação de tecidos e células;
- 8) Proliferação celular e ensaios de citotoxicidade;
- 9) Sistemas de modificação celular;
- 10) Aplicações de cultivos celulares em biotecnologia – produção de moléculas recombinantes;

5. Calendário de Provas:

PROVA ESCRITA: 1 de agosto de 2023, das 17:30 h às 19:30 h, no Laboratório de Microscopia do Prédio de Biociências II, da UFERSA – Campus Oeste, Mossoró.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: 2 de agosto de 2023, via e-mail eletrônico.

SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA: 2 de agosto de 2023, às 17:00 h, na sala 15, do Prédio de Biociências I, da UFERSA – Campus Oeste, Mossoró.

PROVA DIDÁTICA: 8 de agosto de 2023, às 13:30 h, no Laboratório de Microscopia do Prédio de Biociências II, da UFERSA – Campus Oeste, Mossoró.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA: 9 de agosto de 2023, via e-mail eletrônico.

6. Banca Examinadora:

- 1) Profa. Dra. Alexsandra Fernandes Pereira (DBIO/UFERSA) – Presidente.
- 2) Profa. Dra. Michele Dalvina Correia da Silva (DBIO/UFERSA) – Primeiro Membro.
- 3) Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares (DCAF/UFERSA) – Segundo Membro.

Mossoró, 25 de julho de 2023.

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto
Chefe do Departamento de Biociências